



PREGÃO PRESENCIAL Nº 081/2018

RECIBO DE EDITAL (retirado pela Internet ou no setor de compras do Conderg)

A empresa _____, CNPJ _____ c
om endereço para correspondência à _____, na cidade de
_____/_____, fone (____) _____, e-mail
_____.

RECEBEU

o pregão para registro de preços nº 081/2018, via download, cujo objeto refere-se **MATERIAL DE CONSTRUÇÃO** PELO PERÍODO DE 12 (DOZE) MESES, composto de edital do certame e anexos nele citados.

Nome por extenso:

Data: ___ / ___ / 2018.

Assinatura: _____

OBS:

1 - Os interessados em participar desta licitação que retirarem o edital pela Internet deverão remeter este formulário ao setor de Compras do Conderg, devidamente preenchido e assinado, podendo ser enviado ou pelo email: licitacaoconderg@gmail.com

EDITAL DE PREGÃO (PRESENCIAL) n° 081/2018

PROCESSO n°.1260/2018

DATA DA REALIZAÇÃO: 30/10/2018

HORÁRIO:09:30 horas

**LOCAL: CONDERG – Hospital Regional – Av. Leonor Mendes de Barros nº 626 Centro-
Divinolândia-SP**

O **CONSORCIO DE DESENVOLVIMENTO DA REGIÃO DE GOVERNO DE SÃO JOÃO DA BOA VISTA – CONDERG**, inscrito no CNPJ sob o nº 52.356.268/0002-45, torna público que se acha aberta nesta unidade, licitação na modalidade **PREGÃO PRESENCIAL**, para fins de **REGISTRO DE PREÇOS**, do tipo **MENOR PREÇO UNITARIO POR ITEM**, objetivando aquisição futura e não obrigatória de **MATERIAIS DE CONSTRUÇÃO** para o CONDERG - Hospital Regional de Divinolândia, que será regido pelas Leis Federais nºs. 10.520/2002 e 8.666/93.

A sessão de abertura da licitação será realizada no **dia 30/10/2018** no CONDERG - Hospital Regional de Divinolândia, localizado na Avenida Leonor Mendes de Barros, nº 626, Centro, em Divinolândia-SP, a partir das **09:30 horas**, sendo conduzida pelo Pregoeiro, com o auxílio da Equipe de Apoio, designados nos autos do processo em referência.

Os envelopes contendo a proposta e os documentos de habilitação, conforme orientações constantes deste edital serão recebidas no endereço acima mencionado, na sessão pública de abertura da licitação, após o credenciamento dos interessados que se apresentarem para participar do certame. As propostas deverão obedecer às especificações deste instrumento convocatório e anexos, que dele fazem parte integrante.

I - DO OBJETO

1 - A presente licitação tem por objeto a realização de **REGISTRO DE PREÇOS** para a aquisição futura e não obrigatória de **MATERIAIS DE CONSTRUÇÃO** conforme especificações em gênero e quantidade constantes do folheto descritivo – Anexo I deste Edital.

2 – O prazo de validade do **REGISTRO DE PREÇOS** é de 12 (doze) meses, improrrogáveis.

3. O licitante deverá apresentar folheto descritivo e ou ilustrativo de seus produtos no ato da sessão pública de abertura e julgamento da licitação.

II – DAS CONDIÇÕES DE PARTICIPAÇÃO E HABILITAÇÃO

1 - Poderão participar do certame todos os interessados do ramo de atividade pertinente ao objeto da licitação que preencherem as condições de habilitação constantes deste Edital.

2. Para os fins de habilitação os interessados deverão apresentar os seguintes documentos:

2.1. HABILITAÇÃO JURÍDICA

- a) registro comercial, no caso de empresa individual;
- b) ato constitutivo, estatuto ou contrato social em vigor, devidamente registrado na Junta Comercial, em se tratando de sociedades comerciais e, no caso de sociedade por ações, acompanhado de documentos de eleição de seus administradores;
- c) inscrição do ato constitutivo, no caso de sociedades civis, acompanhada de prova de diretoria em exercício;
- d) decreto de autorização, em se tratando de empresa ou sociedade estrangeira em funcionamento no País, e ato de registro ou autorização para funcionamento expedido pelo órgão competente, quando a atividade assim o exigir.

Os documentos relacionados nas alíneas "a" a "d" deste subitem não precisarão constar do Envelope "Documentos de Habilitação" se já tiverem sido apresentados para os efeitos de credenciamento neste Pregão.

2.2 – DA REGULARIDADE FISCAL

- a) prova de inscrição no Cadastro Nacional de Pessoas Jurídicas do Ministério da Fazenda (CNPJ);
- b) prova de inscrição no Cadastro de Contribuintes Estadual e Municipal, relativo à sede da licitante, pertinente ao seu ramo de atividade e compatível com o objeto do certame;
- c) prova de regularidade com as Fazendas Federal, Estadual e Municipal da sede da licitante ou outra prova equivalente, na forma da lei;
- d) prova de regularidade relativa à Seguridade Social (INSS) e ao Fundo de Garantia por Tempo de Serviço (FGTS);
- e) Certidão Negativa de Débitos Trabalhistas (CNDT);

Serão válidas e eficazes as certidões obtidas através dos sítios oficiais de internet dos órgãos públicos emissores, observa da data de validade das mesmas. A equipe de apoio, caso entenda necessário, poderá fazer a verificação de validade de tais certidões.

2.3 - DA QUALIFICAÇÃO ECONÔMICO-FINANCEIRA

Para a qualificação econômico-financeira o licitante deverá apresentar certidão negativa de falência e concordata expedida pelo distribuidor da sede da pessoa jurídica.

2.4 - OUTRAS COMPROVAÇÕES.

Declaração da licitante, elaborada em papel timbrado e subscrita por seu representante legal, de que se encontra em situação regular perante o Ministério do Trabalho, conforme modelo anexo ao Decreto Estadual nº 42.911, de 06.03.98 (Anexo III);

Declaração elaborada em papel timbrado e subscrita pelo representante legal da licitante, assegurando a inexistência de impedimento legal para licitar ou contratar com a Administração (Anexo IV);

2.5. DISPOSIÇÕES GERAIS DA HABILITAÇÃO

Na hipótese de não constar prazo de validade nas certidões apresentadas, a Administração aceitará como válidas as expedidas até 90 (noventa) dias imediatamente anteriores à data de apresentação das propostas.

III - DO CREDENCIAMENTO

No dia e hora designados para a abertura da licitação os licitantes poderão credenciar representantes, com poderes especiais para a formulação de propostas e para a prática de todos os demais atos inerentes ao certame.

1. Para o credenciamento deverão ser apresentados os seguintes documentos:

a) tratando-se do representante legal da licitante: ato constitutivo, estatuto social ou contrato social devidamente registrado, no qual estejam expressos seus poderes para o exercício de direitos e assunção de obrigações em decorrência de tal investidura;

b) tratando-se de procurador: instrumento de procuração pública ou particular ou ainda termo de credenciamento, acompanhados do documento pertinente indicado na alínea “a” deste item (ato constitutivo, estatuto social ou contrato social), com poderes específicos para a formulação de propostas, negociar preço, interpor recursos e desistir de sua interposição, bem como para praticar todos os demais atos inerentes ao certame.

2. O representante legal ou o procurador deverão identificar-se através da exibição de documento oficial de identificação com foto (RG, CNH ou similar).

3. Será admitido apenas 01 (um) representante credenciado para cada licitante.

4. Sob pena de exclusão da licitante do certame, o credenciado não poderá ausentar da sessão de licitação sem a autorização do Pregoeiro.

IV – DA FORMA DE APRESENTAÇÃO DA DECLARAÇÃO DE PLENO ATENDIMENTO AOS REQUISITOS DE HABILITAÇÃO, DA PROPOSTA E DOS DOCUMENTOS DE HABILITAÇÃO.

1. A licitante deverá apresentar declaração de pleno atendimento aos requisitos do edital, conforme modelo constante do Anexo II deste instrumento, a qual deve seguir fora dos envelopes destinados à proposta e aos documentos.

2. A proposta e os documentos relativos à habilitação deverão ser apresentados separadamente em 02 envelopes fechados e indevassáveis, contendo em sua parte externa, além do nome da proponente, os seguintes dizeres:

Envelope nº 01 - PROPOSTA

Pregão para Registro de Preços nº 081/2018

Processo Nº 1260/2018

Envelope nº 2 – HABILITAÇÃO

Pregão para Registro de Preços nº 081/2018

Processo 1260/2018

3. A proposta deverá ser elaborada em papel timbrado da empresa e redigida em língua portuguesa, salvo quanto às expressões técnicas de uso corrente, com suas páginas numeradas sequencialmente,

sem rasuras, emendas, borrões ou entrelinhas e ser datada e assinada pelo representante legal da licitante ou pelo procurador, juntando-se, neste caso, a procuração.

4. Os documentos necessários à habilitação deverão ser apresentados em original, por qualquer processo de cópia autenticada por tabelião de notas ou cópia acompanhada do original para autenticação pelo Pregoeiro ou por membro da Equipe de Apoio.

V - DO CONTEÚDO DA PROPOSTA

1 - A proposta de preço deverá conter os seguintes elementos:

- a) nome, endereço, CNPJ e inscrição estadual da licitante;
- b) número do processo e do Pregão;
- c) descrição do objeto da presente licitação, com a indicação da procedência, marca e modelo do produto cotado, em conformidade com as especificações do folheto descritivo – Anexo I deste Edital;
- d) preço unitário e total, por lote, em moeda corrente nacional, em algarismo, apurado à data de sua apresentação, sem inclusão de qualquer encargo financeiro ou previsão inflacionária. Nos preços propostos deverão estar incluídos, além do lucro, todas as despesas e custos, como por exemplo, transportes, tributos de qualquer natureza e todas as despesas, diretas ou indiretas, relacionadas com o fornecimento do objeto da presente licitação,
- e) o prazo de validade da proposta, que será, no mínimo de 60(SESSENTA DIAS) dias;
- f) **A proposta deverá também, obrigatoriamente, visando a agilidade do procedimento, ser apresentada em CD não regravável, ou pendrive em arquivo CSV, conforme modelo disponível, que será enviado por e-mail as empresas que enviarem o recibo de edital ou solicitarem planilha no e-mail licitacaoconderg@gmail.com. DEVENDO SER RESPEITADA A ESTRUTURA NA SUA INTEGRIDADE. Somente poderão ser preenchidos os campos referentes a valor UNITÁRIO E MARCA, os demais NÃO PODERÃO SER, EM HIPÓTESE ALGUMA, ALTERADOS. O CD ou pendrive deverá ser identificado com o nome da empresa (razão social), e o número desta licitação. O CD ou pendrive deverá ser acondicionado dentro do mesmo envelope da proposta. A empresa que não apresentar será desclassificada.**

2 - Não será admitida cotação inferior à quantidade prevista neste Edital.

3 - O preço ofertado permanecerá fixo e irrevogável durante o período de validade do Registro de Preços.

VI - DO CONTEÚDO DO ENVELOPE “HABILITAÇÃO”

O envelope “Habilitação” deverá conter todos os documentos indicados no item II deste instrumento (habilitação jurídica, regularidade fiscal, qualificação econômico-financeira e outras comprovações).

VII - DO PROCEDIMENTO E DO JULGAMENTO

1. No horário e local indicados no preâmbulo, será realizada sessão pública para recebimento das propostas, iniciando-se com o credenciamento dos representantes dos licitantes, com duração mínima de 15 (quinze) minutos;

2. Após o credenciamento, as licitantes entregarão ao Pregoeiro a declaração de pleno atendimento aos requisitos de habilitação, de acordo com o estabelecido no Anexo II ao Edital e, em envelopes separados, a proposta de preços e os documentos de habilitação;

2.1. Iniciada a abertura do primeiro envelope proposta, estará encerrado o credenciamento e, por consequência, a possibilidade de admissão de novos participantes no certame;

3. A análise das propostas pelo Pregoeiro visará ao atendimento das condições estabelecidas neste Edital e seus anexos, sendo desclassificadas as propostas:

- a) cujos produtos ofertados não atendam as especificações, prazos e condições fixadas no Edital;
- b) com valor global superior ao limite estabelecido ou com preços manifestamente inexequíveis, nos termos do art. 48, II, da Lei nº 8.666/93.

3.1. No tocante aos preços, as propostas serão verificadas quanto a exatidão das operações aritméticas que conduziram ao valor total orçado, procedendo-se as correções no caso de eventuais erros, tomando-se como corretos os preços unitários. As correções efetuadas serão consideradas para apuração do valor da proposta.

3.2. Serão desconsideradas ofertas ou vantagens baseadas nas propostas das demais licitantes.

4. As propostas classificadas serão selecionadas para a etapa de lances, com observância dos seguintes critérios:

- a) seleção da proposta de menor preço e as demais com preços até 10% superiores àquela;
- b) não havendo pelo menos 3 (três) ofertas nas condições definidas na alínea anterior, serão selecionadas as propostas que apresentarem os menores preços, até o máximo de 3 (três). As propostas empatadas nestas condições serão selecionadas, ainda que superado o número máximo de 03.

4.1. Para o efeito de seleção será considerado o preço unitário do item..

5 - O Pregoeiro convidará individualmente os autores das propostas selecionadas a formular lances de forma verbal e sucessiva, a partir do autor da proposta de maior preço e os demais em ordem decrescente de valor, decidindo-se por meio de sorteio no caso de empate de preços;

5.1. A licitante sorteada em primeiro lugar poderá escolher a posição na ordenação de lances em relação aos demais empatados, e assim sucessivamente até a definição completa da ordem de lances.

6 - Os lances deverão ser formulados em valores distintos e decrescentes, inferiores à proposta de menor preço, observada a redução mínima entre os lances constante da tabela abaixo.

Para tanto, será considerado o menor preço unitário do item:

01	0,0001	52	0,30	103	0,12	154	0,15
02	0,0001	53	0,15	104	0,12	155	0,30
03	2,00	54	0,08	105	0,15	156	0,20
04	0,20	55	0,20	106	0,15	157	0,10
05	0,15	56	0,30	107	0,15	158	0,25
06	0,10	57	0,25	108	0,15	159	0,40
07	0,12	58	0,20	109	0,15	160	0,20
08	0,08	59	0,25	110	0,20	161	0,50
09	0,30	60	0,50	111	0,20	162	0,15
10	0,30	61	0,30	112	0,20	163	0,25
11	0,30	62	0,30	113	0,20	164	0,15
12	0,30	63	0,30	114	0,15	165	0,20
13	0,25	64	0,12	115	0,12	166	0,08
14	0,06	65	0,20	116	0,05	167	0,20
15	0,15	66	0,09	117	0,02	168	0,40
16	0,03	67	0,03	118	0,01	169	0,12

17	0,20	68	0,15	119	0,03	170	0,01
18	0,20	69	0,12	120	0,05	171	0,12
19	0,40	70	0,05	121	0,20	172	0,12
20	0,40	71	0,09	122	0,20	173	0,05
21	0,40	72	0,25	123	1,00	174	0,12
22	0,60	73	0,012	124	0,80	175	3,00
23	0,60	74	0,15	125	0,80	176	0,40
24	0,60	75	0,20	126	0,30	177	0,10
25	0,60	76	0,20	127	0,30	178	0,12
26	0,25	77	0,20	128	0,04	179	0,12
27	0,20	78	0,40	129	0,03	180	0,15
28	0,07	79	0,06	130	0,12	181	0,12
29	0,06	80	0,02	131	0,15	182	0,12
30	0,06	81	0,05	132	0,08	183	0,08
31	0,06	82	0,05	133	0,20	184	0,25
32	0,12	83	0,08	134	0,10	185	0,001
33	0,03	84	0,02	135	0,25	186	0,001
34	0,01	85	0,12	136	0,35	187	0,001
35	0,05	86	0,12	137	0,50	188	0,001
36	0,12	87	0,20	138	0,25	189	0,08
37	0,02	88	0,30	139	0,20	190	0,03
38	0,05	89	0,30	140	0,20	191	0,15
39	0,05	90	0,09	141	0,15	192	0,15
40	0,05	91	0,08	142	0,25	193	0,40
41	1,00	92	0,08	143	0,04	194	0,03
42	0,01	93	0,12	144	0,12	195	0,01

43	0,01	94	0,001	145	0,07	196	0,05
44	0,05	95	0,12	146	0,10	197	0,08
45	0,40	96	0,10	147	0,15	198	0,10
46	0,01	97	0,10	148	0,08	199	0,05
47	0,12	98	0,06	149	0,12	200	0,05
48	0,12	99	0,07	150	0,12	201	0,02
49	0,30	100	0,08	151	0,12	****	****
50	0,12	101	0,10	152	0,12	****	****
51	0,15	102	0,10	153	0,12	****	****

7. A etapa de lances será considerada encerrada quando houver desistência da disputa pelos licitantes de preços maiores.

8. Encerrada a etapa de lances, serão classificadas as propostas selecionadas e não selecionadas para a etapa de lances, na ordem crescente dos valores, considerando-se para as selecionadas o último preço ofertado.

9. O Pregoeiro ainda poderá negociar redução de valores com o autor da oferta de menor preço.

10. Após a negociação, se houver, o Pregoeiro examinará a aceitabilidade do menor preço, decidindo motivadamente a respeito.

10.1. A aceitabilidade será aferida a partir dos preços de mercado vigentes na data da apresentação das propostas, apurados mediante pesquisa realizada pelo órgão licitante, que necessariamente integrará os autos do procedimento.

11. Encerrada a etapa competitiva e ordenadas as ofertas, o pregoeiro procederá à abertura do envelope contendo os documentos de habilitação do licitante que apresentou a melhor proposta, para a verificação do atendimento das condições fixadas no edital.

12. Eventuais falhas, omissões ou outras irregularidades nos documentos de habilitação, poderão ser saneadas na sessão pública de processamento do Pregão, até a decisão sobre a habilitação, inclusive mediante a substituição e apresentação de documentos ou verificação efetuada por meio eletrônico hábil de informações.

12.1 - A verificação será certificada pelo Pregoeiro e deverão ser anexados aos autos os documentos passíveis de obtenção por meio eletrônico, salvo impossibilidade devidamente justificada.

12.2 - A Administração não se responsabilizará pela eventual indisponibilidade dos meios eletrônicos de informações, no momento da verificação. Ocorrendo essa indisponibilidade e não sendo apresentados os documentos alcançados pela verificação, a licitante será inabilitada.

13. Constatado o atendimento dos requisitos de habilitação previstos neste Edital, a licitante será habilitada e declarada vencedora do certame.

14. Se a oferta não for aceitável ou se a licitante desatender as exigências para a habilitação, o pregoeiro examinará a oferta subsequente de menor preço, negociará com o seu autor, decidirá sobre a sua aceitabilidade e, em caso positivo, verificará as condições de habilitação e assim sucessivamente, até a apuração de uma oferta aceitável cujo autor atenda os requisitos de habilitação, caso em que será declarado vencedor.

14.1. Os licitantes também poderão reduzir seus preços ao valor da proposta do licitante mais bem classificado. Neste caso, a apresentação de novas propostas não prejudicará o resultado do certame em relação ao licitante mais bem classificado, o qual terá preferência nas compras futuras. Essa situação, se ocorrida, será devidamente registrada em ata para fins de formação de cadastro reserva no caso de exclusão do licitante mais bem classificado.

VIII - DO RECURSO, DA ADJUDICAÇÃO E DA HOMOLOGAÇÃO

Declarado o vencedor, qualquer licitante poderá manifestar imediata e motivadamente a intenção de recorrer, quando lhe será concedido o prazo de 3 (três) dias para apresentação das razões de recurso, ficando os demais licitantes desde logo intimados para apresentar contrarrazões em igual número de dias, que começarão a correr do término do prazo do recorrente, sendo-lhes assegurada vista imediata dos autos.

2. A falta de manifestação imediata e motivada do licitante importará na decadência do direito de recorrer e na adjudicação do objeto da licitação pelo pregoeiro ao vencedor e o encaminhamento do processo à autoridade competente para a homologação.

3. Interposto o recurso, o Pregoeiro poderá reconsiderar a sua decisão ou encaminhá-lo devidamente informado à autoridade competente.

3.1. O recurso interposto terá efeito suspensivo e o seu acolhimento importará na invalidação dos atos insuscetíveis de aproveitamento.

4. Decididos os recursos, constatada a regularidade dos atos praticados e homologada a licitação pela autoridade competente, o adjudicatário será convocado para assinar o contrato no prazo de 03 (três) dias úteis.

4.1. A adjudicação será feita por item.

5. Homologado o resultado da licitação, os fornecedores classificados serão convocados para assinar a ata de registro de preços, dentro do prazo e condições estabelecidos neste edital.

5.1. É facultado a CONTRATANTE, quando o convocado não assinar a ata de registro de preços no prazo e condições estabelecidos, convocar os licitantes remanescentes, na ordem de classificação, para fazê-lo em igual prazo e nas mesmas condições propostas pelo primeiro classificado.

6. A ata de registro de preços implicará em compromisso de fornecimento nas condições estabelecidas, devendo conter:

I – os preços e quantitativos do licitante mais bem classificado durante a etapa competitiva;

II – os preços e quantitativos dos licitantes que tiverem aceito cotar seus bens ou serviços em valor igual ao do licitante mais bem classificado.

6.2. Na hipótese de existir mais de um licitante na situação indicada no inciso II, serão classificados segundo a ordem da última proposta apresentada durante a fase competitiva.

6.3. A ordem de classificação dos licitantes registrados na ata deverá ser respeitada nas contratações.

6.4. Se o licitante vencedor, convocado dentro do prazo de validade da sua proposta, não celebrar o contrato, aplicar-se o disposto no item “14” do tópico anterior.

IX – DO PRAZO DE VALIDADE, DA REVISÃO E DO CANCELAMENTO DO REGISTRO DE PREÇOS

1. O prazo de validade do registro de preços será de 12 (doze) meses, improrrogáveis, contados a partir da data da publicação da homologação da licitação;

2. Os preços registrados poderão ser revistos em decorrência de eventual redução dos preços praticados no mercado ou de fato que eleve o custo dos serviços ou bens registrados, cabendo ao CONTRATANTE promover as negociações junto aos fornecedores.

2.1. Quanto o preço registrado torna-se superior ao preço praticado no mercado por motivo superveniente, o contratante convocará os fornecedores para negociarem a redução dos preços aos valores praticados pelo mercado.

2.2. Os fornecedores que não aceitarem reduzir seus preços aos valores praticados pelo mercado serão liberados do compromisso assumido, sem aplicação de penalidade.

2.3. A ordem de classificação dos fornecedores que aceitarem reduzir seus preços aos valores de mercado observará a classificação original.

2.4. Quanto o preço de mercado tornar-se superior aos preços registrados e o fornecedor não cumprir o compromisso, a CONTRATANTE poderá:

a) liberar o fornecedor do compromisso assumido, caso a comunicação ocorra antes do pedido de fornecimento, e sem aplicação da penalidade se confirmada a veracidade dos motivos e comprovantes apresentados;

b) convocar os demais fornecedores para assegurar igual oportunidade de negociação.

2.4.1. Não havendo êxito nas negociações, a CONTRATANTE deverá proceder a revogação da Ata de Registro de Preços, adotando as medidas cabíveis para obtenção da contratação mais vantajosa.

2.5. O registro do fornecedor será cancelado quando:

a) descumprir as condições da ata de registro de preços;

- b) o fornecedor não assinar a Ata decorrente do Registro de Preços ou não retirar a Autorização de Fornecimento, Nota de Empenho ou instrumento equivalente, no prazo estabelecido, sem justificativa aceitável;
- c) não aceitar reduzir o seu preço registrado, na hipótese deste se tornar superior àqueles praticados no mercado;
- d) sofrer sanção prevista nos incisos III ou IV, do caput do art. 87 da Lei nº 8.666/93 ou no art. 7º, da Lei nº 10.520/2002.
- e) por razões de interesse público;
- f) em razão da liquidação judicial ou extrajudicial, concurso de credores ou falência do fornecedor;
- g) nas demais hipóteses previstas no Artigo 78, da Lei 8666/93, bem como no Edital desta licitação.

2.5.1. O cancelamento do registro nas hipóteses previstas nas letras “a”, “b” e “c” deste subitem será formalizado por despacho do responsável legal da CONTRATANTE, assegurado o contraditório e a ampla defesa.

2.6. O fornecedor poderá pleitear o cancelamento do seu registro de preço mediante solicitação por escrito e comprovando por documentos estar impossibilitado de cumprir com as exigências do instrumento convocatório que deu origem ao Registro de Preços. A solicitação do Fornecedor para o cancelamento do preço registrado deve ser formulada com antecedência de 30 dias, facultada a CONTRATANTE aplicação das penalidades previstas no instrumento convocatório, caso não aceitas as razões do pedido.

4. A comunicação do cancelamento ou suspensão de preço registrado será efetuada pessoalmente ou por correspondência com aviso de recebimento, juntando-se comprovante aos autos que deram origem ao Registro de Preços.

5. O prazo para a suspensão temporária deverá ser estabelecido em cada caso, sendo que, enquanto perdurar a suspensão, poderão ser realizadas novas licitações para a aquisição do respectivo objeto registrado.

X- DAS CONTRATAÇÕES

1. O CONDERG - Hospital Regional registrará os preços propostos pelas licitantes para o fornecimento dos objetos licitados, no período de 12 (doze) meses, improrrogáveis, de acordo com as quantidades estimadas no Anexo I.

2. É vedada a realização de acréscimos nos quantitativos fixados pela ata de registro de preços, inclusive o acréscimo de que trata o §1º, do art. 65, da Lei nº 8.666/93.
3. A contratação com os fornecedores registrados será formalizada pela CONTRATANTE, através de instrumento contratual específico, emissão de nota de empenho, autorização de compra e/ou fornecimento ou outro instrumento hábil, conforme artigo 62 da Lei nº 8.666/93.
4. A existência de preços registrados não obriga o CONDERG – Hospital Regional a contratar com as empresas classificadas o Registro de Preços resultante desta licitação, ficando facultada a utilização de outros meios – licitação ou compra direta – respeitados as normas da Lei de Licitações, sem possibilidade de impugnação por parte de qualquer licitante, sendo, no entanto, assegurado ao mais bem classificado preferência em igualdade de condições.
5. A recusa injustificada fornecedor em receber a Autorização de Compra/Fornecimento do material, emitida de acordo com sua proposta, caracteriza o descumprimento total da obrigação, nos termos do artigo 81 da Lei 8.666/93, sujeitando o responsável à multa nos termos da lei.
6. A convocação do fornecedor para a retirada da Autorização de Compra/Fornecimento, no Setor de Compras, será feita através de Comunicação por escrito, devendo ser atendida no prazo de 2 (dois) dias úteis, a contar da data do recebimento.
7. Por ocasião da contratação, o fornecedor deverá estar em dia com as obrigações em relação ao FGTS e ao INSS, devendo apresentar as respectivas certidões negativas caso solicitado.
8. O contrato ou outro instrumento que o substitua, deverá ser executado integralmente, devendo seu objeto ser entregue nos termos das especificações, quantidades solicitadas e locais de destino de conformidade com o Anexo I deste Edital.
9. Ao final da sessão deste Pregão, a(s) licitante(s) vencedora(s), através de seu representante presente, assinarão a respectiva Ata de Registro de Preços, conforme modelo estabelecido no Anexo IV.
- 9.1. A recusa injustificada em assinar a Ata de Registro de Preços, sujeitará as licitantes às sanções previstas na legislação vigente.

XI - DOS PRAZOS, DAS CONDIÇÕES E DO LOCAL DE ENTREGADO OBJETO DA LICITAÇÃO

1. O objeto desta Licitação deverá ser entregue pelo Fornecedor no Setor de Recebimento do CONDERG - Hospital Regional, *no prazo de 05 dias corridos*, de segunda à sexta-feira, das 08h às 16h, nas quantidades solicitadas através de ordem de fornecimento, de acordo com o Anexo I, durante a vigência deste Registro de Preços.

1.1. Os materiais deverão ser entregues, constando nas respectivas unidades, a identificação por CÓDIGO DE BARRAS, nos padrões EAN, conforme Portaria n.º 802 de 08/10/98 da Vigilância Sanitária.

1.2. O fornecedor deverá especificar na Nota Fiscal a quantidade referente a cada produto entregue.

2- O licitante adjudicatário garantirá a qualidade e/ou a validade do material durante todo o período do seu consumo, obrigando-se a sanar qualquer vício que o mesmo venha apresentar, através de troca de todo o material viciado ou deteriorado, sem qualquer ônus para o Hospital.

XII - DAS CONDIÇÕES DE RECEBIMENTO DO OBJETO

1. Os materiais serão recebidos:

1.1. Provisoriamente, no ato de entrega no Setor de Recebimento, para verificação;

1.2. Definitivamente, no prazo máximo de 3 (três) dias úteis, contados do recebimento provisório, após a verificação de sua qualidade, quantidade e constatação de que está de acordo com a especificação da Nota de Empenho ou Autorização de Fornecimento.

XIII – DO FATURAMENTO E DO PAGAMENTO

1. O servidor do CONDERG, responsável pelo recebimento dos materiais, após o seu recebimento definitivo, encaminhará a Nota Fiscal para pagamento.

2. No documento fiscal emitido em nome do CONDERG Hospital Regional, a critério da empresa poderá ser concedido o desconto referente ao ICMS, de que trata o inciso III, do artigo I, do Decreto nº 48.034, de 19/08/03

2.1. Estarão excluídas do disposto acima, as licitantes que emitirem Nota Fiscal fora do Estado de São Paulo, bem como aquelas que se enquadram no regime de tributação “SIMPLES” paulista, de que trata a lei 10.086/98.

3. O pagamento será feito em Real, pelo CONDERG Hospital Regional, em 30/60 dias após a data de cada entrega dos materiais, através de crédito aberto em conta corrente em nome do credor ou boleto bancário, No caso da mercadoria não se apresentar de acordo com a Autorização de Fornecimento ou ao disposto na cláusula XI.1.1., a empresa fica obrigada a fazer a sua substituição ou reposição, total ou parcial, conforme o caso, prevalecendo para efeito de contagem do prazo para pagamento a data da última entrega.

4. As notas fiscais/faturas que apresentarem incorreções serão devolvidas à Contratada e seu vencimento ocorrerá 35 (trinta e cinco) dias após a data de sua apresentação válida.

5. Na hipótese do pagamento ser efetuado com atraso, o licitante vencedor fará jús à percepção de juros moratórios na base de 0,5% (meio por cento) ao mês, calculado "pró-rata tempore", em relação ao atraso ocorrido.

XIV - DAS SANÇÕES PARA O CASO DE INADIMPLEMENTO

1. Ficará impedida de licitar e contratar com a Administração pelo prazo de até 5 (cinco) anos, ou enquanto perdurarem os motivos determinantes da punição, a pessoa, física ou jurídica, que praticar quaisquer atos previstos no artigo 7º da Lei federal nº 10.520, de 17 de julho de 2002.

2. A sanção de que trata o item anterior poderá ser aplicada juntamente com as seguintes multas:

a) pela recusa em assinar a ata de registro de preço, multa de 20% (vinte por cento) sobre o valor estimado dos itens adjudicados;

b) pela recusa em retirar autorização de fornecimento ou assinar contrato, multa de 20% (vinte por cento) sobre o valor da autorização de fornecimento;

c) pelo retardamento na entrega dos medicamentos, multa diária de 1% (um por cento) sobre o valor do pedido em atraso. A partir do 10º (décimo) dia de atraso, configurar-se-á inexecução total ou parcial do contrato, com as consequências daí advindas;

d) pela inexecução total, multa de 20% (vinte por cento) sobre o valor correspondente ao contrato ou à autorização de fornecimento decorrente da ata de registro de preços;

e) pela inexecução parcial, multa de 20% (vinte por cento) sobre o valor correspondente à parcela dos materiais não-entregues ou entregues em desacordo com as especificações técnicas;

f) pelo descumprimento de qualquer outra cláusula, que não diga respeito diretamente à execução do objeto contratual, multa de 0,5% (meio ponto percentual) sobre o valor adjudicado;

g) pelo cancelamento da ata de registro de preço por culpa do FORNECEDOR, multa de 10% (dez por cento) sobre o valor do fornecimento estimado.

3. As sanções são independentes e a aplicação de uma não exclui a das outras.

4. O prazo para pagamento de multas será de 05 (cinco) dias úteis a contar da intimação da empresa apenada, sendo possível, a critério do CONDERG, o desconto das respectivas importâncias do valor eventualmente devido ao FORNECEDOR.

5. O não-pagamento de multas no prazo previsto sujeitará o FORNECEDOR ao processo judicial de execução.

6. Os procedimentos para aplicação de advertência e multa relativas ao inadimplemento de obrigações contratuais, serão conduzidos no âmbito do CONDERG, garantida a ampla defesa e as penalidades serão aplicadas pelo Coordenador.

XV - DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

1. As normas disciplinadoras desta licitação serão interpretadas em favor da ampliação da disputa, respeitada a igualdade de oportunidade entre as licitantes e desde que não comprometam o interesse público, a finalidade e a segurança da contratação.

2. Das sessões públicas de processamento do Pregão serão lavradas atas circunstanciadas, a serem assinadas pelo Pregoeiro e pelos licitantes presentes.

2.1. As recusas ou as impossibilidades de assinaturas devem ser registradas expressamente na própria ata.

3. Todos os documentos de habilitação cujos envelopes forem abertos na sessão e a proposta será rubricada pelo Pregoeiro e pelos licitantes presentes que desejarem.

4. O resultado do presente certame será divulgado no DOE e afixado no Saguão principal do prédio do CONDERG.

5. Os demais atos pertinentes a esta licitação, passíveis de divulgação, serão publicados no Diário Oficial do Estado.

6. A aceitação das propostas classificadas pelo CONDERG reserva-lhe o direito de solicitar às firmas licitantes esclarecimentos necessários a um perfeito juízo e entendimento da proposta apresentada.

7. O preço ofertado deverá prevalecer para a entrega definitiva de cada parcela, dos objetos desta licitação, no Setor de Recebimento do CONDERG - Hospital Regional.

8. Os envelopes contendo os documentos de habilitação, não abertos, ficarão à disposição para retirada no Departamento de Compras do CONDERG - Hospital Regional de Divinolândia, após a finalização deste procedimento de licitação.

9. Até 2 dias úteis anteriores à data fixada para recebimento das propostas, qualquer pessoa poderá solicitar esclarecimentos, providências ou impugnar o ato convocatório do Pregão.

9.1. A petição será dirigida à autoridade subscritora do Edital, que decidirá no prazo de até 1 dia útil, anterior à data fixada para recebimento das propostas.

9.2. Acolhida a petição contra o ato convocatório, será designada nova data para a realização do certame.

10. Os casos omissos do presente Pregão serão solucionados pelo Pregoeiro.

11. Os preços registrados serão publicados no Diário Oficial do Estado, trimestralmente.

12. O CONDERG realizará periodicamente pesquisa de mercado para a comprovação da vantajosidade dos preços registrados.

13. Não será exigida a prestação de garantia para as contratações resultantes desta licitação.

Integram o presente Edital :

Anexo I - Folheto descritivo

Anexo II - Modelo de Declaração de Atendimento aos Requisitos de habilitação

Anexo III - Modelo da Procuração

Anexo IV- Declaração de Inexistência de Fato Impeditivo

Anexo V - Ata de Registro de Preços

Anexo VI- Modelo da Proposta

16. Para dirimir quaisquer questões decorrentes da licitação, não resolvidas na esfera administrativa, será competente o foro da Comarca de São Sebastião da Gramma, como único competente para dirimir qualquer questão relacionada à presente licitação. Demais informações referentes ao presente EDITAL serão prestadas pelo Departamento de Compras do CONDERG – Hospital Regional, no endereço constante do preâmbulo ou pelo telefone (19) 3663-8048, de segunda a sexta-feira, das 8h às 16h.

Divinolândia, 05 de outubro de 2018

RITA DE CASSIA PERES TEIXEIRA ZANATA

SUPERINTENDENTE CONDERG

ANEXO I

ANEXO I – FOLHETO DESCRITIVO

Licitação: PREGÃO:081/18 Processo: 1260/2018

ITEM	QUANT	DESCRIÇÃO
01	7000 unid	Bloco de cerâmica vermelha, 20x20x10 cm, para vedação
02	7000 unid	Tijolo Comum 23x11x05 cm, para vedação
03	6000 unid	Telha Romana de Barro 1ª linha
04	270 mts	Laje para forro H8 treliça
05	300 sc	Cimento Portland comum (cpi) com resistência de 32mpa (saco 50kg)
06	200 mts	Revestimento cerâmico 32x57mm PI 3 (cor a escolher)
07	250 mts	Piso cerâmico 50x50mm PI 4 (cor a escolher)
08	150 sc	Liga original c/nº.lote e fabric.(saco 20kg)
09	35 M3	Areia media lavada
10	25 M3	Areia fina para reboco
11	10 M3	Areia grossa (saibro)
12	50 M3	Pedra Britada n.º 1
13	03 LATA	Impermeabilizante para as áreas úmidas.18 Kg
14	200 sc	Argamassa ACI, composto de agreg/adit.quim.atóxico,p/assent.piso cerâmico (saco 20 kg)
15	100 sc	Argamassa pré fabricada colante, flexível de alta aderência para assentamento de piso tipo porcelanato ACIII saco de 20kg
16	250 Kg	Rejunte flexível, tipo ii conf. Nbr 14992, cor a escolher
17	20 unid	Jogos de Guarnição para portal de 0.80cm, aparelhada de 6 cm.
18	20 unid	Jogos de Guarnição para portal de 1.10m, aparelhada de 6 cm.
19	10 unid	Porta lisa dim. 1,10 x 2,10 mts encabeçada.
20	10 unid	Portal de madeira 1,10 x 2,10 x14cm
21	10 unid	Porta lisa dim. 0,80 x 2,10 mts encabeçada.

22	10 unid	Portal de madeira 0,80 x 2,10 x 14cm
23	04 unid	Porta lisa dim. 0,70 x 2,10 mts encabeçada
24	04 unid	Portal de madeira 0,70 x 2,10 x 14cm
25	08 unid	Porta lisa dim. 0,90 x 2,10 mts encabeçada
26	50 unid	Fechadura de embutir cromada versão externa de tambor, maçaneta do tipo alavanca
27	15 unid	Fechadura de embutir maçaneta do tipo alavanca zincada para banheiro
28	40 unid	Jogo de Dobradiça aço, 3. 1/2", lisa, c/ 3 furos em cada aba e parafusos.
29	20 maço	Prego de aço c/ cabeça medindo 22 X 48
30	06 maço	Prego de aço c/ cabeça medindo 18 X 36
31	08 maço	Prego de aço c/ cabeça medindo 19 X 27
32	04 maço	Prego de aço s/ cabeça medindo 10 X 10
33	30 unid	Joelho 45° soldável DN 50mm linha marrom
34	40 unid	Joelho de 90° DN = 50 mm, linha branca
35	15 unid.	Joelho de 45° DN = 100 mm, linha branca
36	40 unid.	Luva de correr DN 50 mm, linha marrom
37	40 unid	Luva soldável DN 50 mm linha marrom
38	30 unid.	Luva de correr DN 50 mm, linha branca
39	30 unid.	Luva de correr DN 40 mm, linha branca
40	60 unid	Sifão plástico sanfonado universal de 1'
41	15 unid	Bacia sanitária de louça, com caixa acoplada med. 51x35cm, oval, cor branca.
42	150 unid	Conjunto de parafuso para fixar bacia sanitária 10 mm x 85 mm
43	100 unid	Conjunto de parafuso para fixar lavatório 08mm x 75mm
44	30 unid	Anel vedação com guia p/bacias sanitárias
45	40 unid	Assento sanitário almofadado oval, branco, para a bacia em louça
46	10 unid	Bolsa de ligação para vaso sanitário, de borracha, diâmetro 1 1/2"
47	50 unid	Tubo de plástico cromado sanfonado para ligação de vaso sanitário 1 ½ X 23 cm
48	60 barras	Tubo de PVC soldável DN= 3/4", linha marrom (barra de 6,00 m)

49	20 barras	Tubo de PVC soldável DN=50 mm, linha marrom (barra de 6,00 m)
50	15 barras	Tubo de PVC soldável DN= 40 mm, linha branca (barra de 6,00 m)
51	20 unid.	Tubo de PVC soldável DN = 50 mm, linha branca (barra de 6,00 m)
52	30 barras	Tubo de PVC soldável DN= 100 mm, linha branca (barra de 6,00 m)
53	10 unid	Registro plástico 1.1/2" soldável
54	20 unid	Registro esfera plástico ¾ soldável
55	25 unid	Registro de pressão em latão fundido DN= 3/4" (Docol)
56	20 unid	Registro de gaveta em latão fundido DN= 1. 1/2" (50mm) (Docol)
57	30 unid	Acabamento para registro de gaveta 1.1/2 ITAPEMA BELLA CHROME(Docol)
58	30 unid	Acabamento para registro de pressão 3/4 ITAPEMA BELLA CHROME (Docol)
59	20 unid	Torneira de mesa bica alta móvel 1/2, com acionamento por cotovelo
60	05 unid	Torneira de parede bica alta móvel 1/2, com misturador para água quente e fria
61	06 unid	Torneira de parede bica alta móvel 1/2
62	15 unid	Torneira de mesa bica alta móvel 1/2
63	30 unid	Torneira para lavatório acabamento superficial cromado sistema de vedação em borracha nitrílica – Bitola 1/2
64	15 unid	Torneira de jardim 1/2 com adaptador para 3/4
65	15 unid	Torneira longa 1/2 com bico para pia
66	20 unid	Caixa sifonada com porta grelha quadrada 100 X 100 X 50
67	100 unid.	Engate flexível reforçado de PVC de 40 cm
68	10 unid	Engate "cromado de 1/2" longo, 1.20m para bebedouro
69	30 unid	Saboneteira de parede, plástico com pintura cromada.
70	30 unid	Caninho de alumínio 40cm para chuveiro
71	30 unid	Papeleira com protetor Belle Epoque Tradicional 2021 C ou similar
72	12 unid	Armário de sobrepor c/ prateleiras moduláveis para armazenagem de utensílios de higiene pessoal de banheiro na cor branca
73	150 unid.	Cabide multiuso cromado com 1 gancho
74	02 unid	Caixa de descarga plástica (banheiro)
75	20 unid	Reparo para válvula descarga (Docol)

76	20 unid	Reparo para válvula descarga (hydra) modelo hydra CLEAN, hydra MAX e hydra PRO
77	15 unid	Reparo para válvula descarga (hydra) modelo VCR2511, hydra lisa I 2515 e hydra VCE 2516-2517
78	10 unid.	Válvula de descarga com registro próprio tipo Hidra, DN= 1 1/2" com luva, adaptador e tubo azul 40mm.
79	30 unid.	Tê de redução soldável DN =1 1/2"para 3/4", linha marrom
80	30 unid.	Tê soldável DN = 40 mm, linha branca
81	30 unid.	Tê soldável DN = 50 mm, linha marrom
82	20 unid.	Tê soldável DN = 50 mm, linha branca
83	20 unid.	Tê de redução soldável DN =100 mm para 50 mm , linha branca
84	50 unid.	Adaptador DN 50mm, linha marrom
85	20 unid.	Grelha inox 10 cm redonda com fecho e suporte
86	20 unid.	Grelha inox 10 cm quadrada com fecho e suporte
87	12 unid.	Cola de PVC p/ Tubos de PVC - 850 gramas
88	800 mts	Conduite corrugado amarelo de 3/4
89	100 mts	Conduite corrugado amarelo de 1"
90	100 unid.	Cantoneira de alumínio 3/4 em L
91	20 unid	Boia plástica 3/4
92	06 unid	Boia plástica 1.1/2
93	30 unid	Reparo para torneira água quente Blukit mod. 2176 rosca nº. 48
94	400 unid	Caixa plástica de luz 4 X 2 (amarela)
95	10 unid	Cadeado 45 mm
96	15 unid	Cadeado 30 mm
97	20 unid	Cadeado 25 mm
98	06 unid	Correia de polia nº A 23
99	10 unid	Correia de polia nº A 30
100	06 unid	Correia de polia nº A 39
101	06 unid	Correia de polia nº A 48
102	10 unid	Correia de polia nº A 50

103	10 unid	Correia de polia nº A 63
104	15 unid	Correia de polia nº A 64
105	15 unid	Correia de polia nº A 80
106	30 unid	Correia de polia nº A 82
107	20 unid	Correia de polia nº A 90
108	20 unid	Correia de polia nº A 92
109	30 unid	Correia de polia nº B 65
110	10 unid	Correia de polia nº B 75
111	10 unid	Correia de polia nº B 81
112	40 unid	Correia de polia nº B 87
113	40 barras	Ferro 3/8 com 12 metros
114	20 barras	Ferro 5/16 com 12 metros
115	20 barras	Ferro 1/4 com 12 metros
116	20 barras	Ferro 3/16 com 12 metros
117	15 unid	Barra rosqueada 1/4 com 1 metro
118	15 unid	Barra rosqueada 3/16 com 1 metro
119	15 unid	Barra rosqueada 5/16 com 1 metro
120	15 unid	Barra rosqueada 3/8 com 1 metro
121	50 unid	Telha brasilit s/amianto 1,83 x 0,92 mm
122	20 unid	Capotão telha brasilit s/amianto 0,92mm(comunheira)
123	04 unid	Vitro de correr 1,00 largura x 2,00 comprimento esquadro 14 cm
124	10 unid	Vitro basculante 0,60 largura x 1,00 comprimento esquadro 14 cm
125	04 unid	Tanque com coluna 60x46cm mármore sintético granitado
126	20 unid.	Barra de apoio em aço carbono c/revestimento eletrostático em epoxi branco fabricados em tubo de 32 mm, medindo 50 cm, c/ bucha e parafuso
127	10 unid	Mola aérea para porta
128	160 mts	Fita dupla face verde
129	70 unid	Silicone incolor embalagem c/ 280 grs

130	10 unid	Silicone PU embalagem c/400 grs
131	30 unid	Óleo desingripante embalagem com 300 ml
132	30 unid	Cola contato (composição química : solvente aromático, anifáticos, resina sintética, bolacha de policloropreno e aditivos) embalagem 750grs
133	06 unid	Fita zebra de plástico para sinalização rolo com 180 mts
134	02 unid	Picareta de ferro com cabo de madeira
135	01 unid	Alavanca de ferro 2,1mm (reforçada)
136	02 unid	Carriola de ferro reforçada capacidade aproximadamente 70 litros, pneu c/câmara
137	02 unid	Enxada nº 32 com cabo madeira
138	02 unid	Enxada largo com cabo de madeira
139	02 unid	Pá quadrada com cabo de madeira
140	02 unid	Pá de bico com cabo de madeira
141	02 unid	Cavadeira grande articulada com cabo de madeira
142	10 unid	Cabo de madeira para maretas de 1kg
143	15 unid	Lima para amolar enxada
144	06 unid	Desempenadeira de plástico 16 x 28cm
145	06 unid	Desempenadeira de plástico 22 x 34cm
146	03 unid	Desempenadeira de aço dentada 10mm x 10mm c/cabo de madeira 12cm x 48cm
147	03 unid	Desempenadeira de aço dentada 10mm x 10mm c/cabo de madeira 12cm x 27cm
148	04 unid	Arco de alumínio p/serrinha
149	03 unid	Colher para pedreiro nº06 resistente
150	03 unid	Colher para pedreiro nº08 resistente
151	03 unid	Colher para pedreiro nº10 resistente
152	03 unid	Martelo carpinteiro nº25 com cabo
153	03 unid	Martelo carpinteiro nº29 com cabo
154	03 jogos	Broca de Widea com 6 brocas nº4,5,6,8,10 e 12 mm
155	05 jogos	Broca aço rápido de 1/16 à 1/4 com 13 brocas
156	02 jogos	Chave allen longa de 1,5 a 14mm com 14 peças tipo L (reforçada)

157	02 jogos	Chave torque longa de T 9 à T 50 com 10 peças tipo L (reforçada)
158	02 jogos	Chave combinadas de 6mm à 22mm com 17 peças (reforçada)
159	02 unid	Grifo 24" reforçado
160	02 unid	Grifo 36" reforçado
161	02 unid	Pé de cabra em aço forjado 24" x 19mm
162	50 pares	Botina com biqueira, marron tamanho a escolher
163	01 unid	Peneira de feijão 50cm aproximadamente
164	01 unid	Peneira de café 70cm aproximadamente
165	30 pares	Luva de raspa com reforço interno na palma e face palmar dos dedos; Reforço externo entre o polegar e o indicador. Tamanho 20cm
166	15 unid	AVENTAL DE SEGURANÇA, CONFECCIONADO EM RASPA, TIRA EM RASPA E FIVELAS METÁLICAS NO PESCOÇO E NA CINTURA PARA AJUSTES.
167	20 unid	Mascara respirador semi facial com 2 filtros
168	40 unid	Filtros para mascara respirador gases ácidos
169	60 unid	Mascara respiratória com válvula para poeiras e nevoas PFF-1
170	20 unid	Disco diamantado segmentado 5" 125x2,0x22.23mm p/cortadora de parede
171	10 unid	Disco de serra mármore para madeira 110x20mm com grãos de tungstênio
172	80 unid	Serrinha aço
173	10 unid	Faca roçadeira furo 1"
174	01 unid	Martelo rompedor sds max, potencia 1.150wts, energia de impacto individual máx.8,3J, números de impactos às rotações nominais 1.300 – 2.900rpm, peso 5,8kg, acompanha maleta, empunhadura auxiliar giratória, rendimento para remoção de concreto de dureza média de 392kg por dia.
175	05 unid	Exaustor para banheiro tensão 127/220, dimensões(mm)162x162x55, potencia(w)47, rotação(rpm)3.440, vazão max.(i/s)110, pesa(g)1.100, comp.cabos(mm)230
176	15 unid	Obturador universal para saída de água da caixa acoplada
177	15 unid	Kit reparo para entrada de água da caixa acoplada
178	15 unid	Kit reparo para válvula de saída do acionamento superior da caixa acoplada
179	10 unid	Conjunto boia para fechamento da entrada de água da caixa acoplada
180	06 unid	Válvula americana cromada 3".1/2
181	12 unid	Sifão duplo sanfonado para tanque

182	20 kilos	Arame recozido nº16
183	50 unid	Válvula de inox para lavatório de banheiro
184	20 unid	Reparo para válvula de descarga modelo Hydra Luxo e Hydra Master 2520 e 2530
185	200 unid	Porca sextavada 3/16
186	200 unid	Porca sextavada 1/4
187	200 unid	Porca sextavada 5/16
188	200 unid	Porca sextavada 3/8
189	12 unid	Grelha inox 15cm redonda com fecho e suporte
190	15 unid	Espaçador de piso c/100unidades (tamanho a escolher)
191	04 unid	Rebitadeira com 4 bicos tipo alicate
192	06 unid	Trena com fita de aço 10 mts com trava
193	03 unid	Alicate de pressão 10 polegadas com bico reto
194	10 unid	Linha de pedreiro lisa rolo com 100 mts
195	20 unid	Lápis para carpinteiro
196	03 unid	Esquadro de alumínio de 50 cm
197	03 unid	Nível de mão em alumínio 50 cm com 3 bolhas
198	02 unid	Nível de mão em alumínio 1 mt com 3 bolhas
199	06 unid	Tubo PVC soldável DN=75mm, linha branca(barra de 6m)
200	05 maço	Prego de aço c/cabeça medindo 17 x 21
201	30 unid	Luva de correr DN 25mm, linha marrom

A EMPRESA DEVERÁ:

- Declarar marca e fabricante para todos os materiais cotados.

DIVINOLÂNDIA./...../.....

RITA DE CASSIA PERES TEIXEIRA ZANATA

SUPERINTENDENTE CONDERG

ANEXO II

DECLARAÇÃO DE PLENO ATENDIMENTO AOS REQUISITOS DE HABILITAÇÃO

Eu, (nome completo), representante legal da empresa (nome da pessoa jurídica), interessada em participar no processo licitatório, Pregão Presencial N.º .../....., destinado ao Registro de Preços de Materiais para Construção para o CONDERG HOSPITAL REGIONAL DE DIVINOLÂNDIA-SP, DECLARO, sob as penas da lei, que a empresa atende a todos os requisitos de habilitação constantes no edital.

Local e data.

Assinatura do representante legal da empresa

*Em papel timbrado da empresa licitante



HOSPITAL REGIONAL DE DIVINOLÂNDIA
CONDERG-CONSÓRCIO DE DESENVOLVIMENTO DA REGIÃO DE
GOVERNO DE SÃO JOÃO DA BOA VISTA

ANEXO III

Eu (nome completo) , representante legal da empresa (nome da pessoa jurídica) , interessada em participar no processo licitatório – PREGÃO nº. .../.... Processo nº...../... do Consorcio de Desenvolvimento da Região de Governo de São João da Boa Vista- CONDERG HOSPITAL REGIONAL DE DIVINOLANDIA-SP, declaro sob as penas da lei, que, nos termos do Parágrafo 6º do Artigo 27 da Lei nº. 6.544/89, de 22 /11/1989, a (nome da pessoa jurídica) encontra-se em situação regular perante o Ministério do Trabalho, no qual se refere a observância do disposto no inciso XXXIII do artigo 7º da Constituição Federal .

Cidade, data,

nome /RG e/ou carimbo

ANEXO IV

DECLARAÇÃO DE INEXISTÊNCIA DE FATO IMPEDITIVO;

_____(Nome da empresa)_____, através de seu representante legal, Sr. _____(nome completo)_____, DECLARO, que após a emissão dos documentos exigidos neste Edital de Licitação, NÃO OCORREU fato impeditivo de habilitação sob as penalidades cabíveis, bem como estou ciente de que deverei declará-lo caso ocorra algum impedimento.

_____, _____ de _____ de 2.018

ANEXO V

MINUTADA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº...../2018

PREGÃO PRESENCIAL Nº...../2018

Aos _____, no CONDERG HOSPITAL REGIONAL, na cidade de Divinolândia – SP, inscrito no C.N.P.J. N.º.52.356.268-0002-45, com sede no endereço av. Leonor Mendes de Barros n.º 626, Divinolândia-SP, a Coordenadora do Consórcio de Desenvolvimento da Região de Governo de São João da Boa Vista, nos termos da Lei n.º 10.520, de 17 de julho de 2002 e demais legislação aplicável à matéria, diante do disposto no artigo 15, da Lei n.º 8.666, de 21 de junho de 1993 e alterações, em face da classificação das Propostas apresentadas, RESOLVE:

Registrar preços para **MATERIAIS PARA CONSTRUÇÃO** para o **CONDERG HOSPITAL REGIONAL DE DIVINOLÂNDIA-SP**, abaixo indicados, durante o período de validade da presente **ATA DE REGISTRO DE PREÇOS**, conforme segue:

.....

Prazo de entrega dos produtos: De acordo com ordem de serviços

A presente Ata tem validade de 12 (DOZE) meses, improrrogáveis, a partir da data de sua assinatura.

O preço unitário registrado será fixo e irrevogável durante a vigência da presente Ata de Registro de Preços.

A empresa detentora do registro assume o compromisso de entregar os produtos registrados, nas quantidades definidas nas Autorizações/Requisições a serem emitidas pelo CONDERG HOSPITAL REGIONAL DE DIVINOLÂNDIA-SP, com as características ofertadas em sua proposta e apresentadas em suas amostras, durante todo o prazo de validade desta Ata de Registro de Preços.

Durante a vigência da Ata de Registro de Preços, a empresa detentora deverá, sempre que solicitado, comprovar sua regularidade perante o Sistema de Seguridade Social (INSS) e o Fundo de Garantia por Tempo de Serviço (FGTS).

O registro de preços objeto desta Ata poderá ser cancelado por determinação do CONDERG HOSPITAL REGIONAL DE DIVINOLÂNDIA-SP, após comunicação à detentora, presentes as razões de interesse público, devidamente comprovadas em processo administrativo próprio, e pela detentora, mediante solicitação e comprovação da ocorrência de caso fortuito ou fato superveniente que venha a comprometer a perfeita execução contratual.



HOSPITAL REGIONAL DE DIVINOLÂNDIA
CONDERG-CONSÓRCIO DE DESENVOLVIMENTO DA REGIÃO DE
GOVERNO DE SÃO JOÃO DA BOA VISTA

Para o caso de descumprimento de quaisquer condições estabelecidas no edital, relativas ao fornecimento objeto desta Ata, serão aplicadas as penalidades especificadas na cláusula XII do edital.

As condições de entrega do objeto, bem como as condições de recebimento, e, condições de pagamento pelo mesmo encontram-se definidas respectivamente nas cláusulas IX, X e XI do instrumento convocatório.

Fica eleito o foro da Comarca de São Sebastião da Gramma-SP para dirimir dúvidas e questões oriundas da presente Ata de Registro de Preços, com exclusão de qualquer outro por mais privilegiado que seja.

**CONSORCIO DE DESENVOLVIMENTO DA REGIÃO DE GOVERNO DE SÃO JOÃO DA BOA VISTA-
SP-CONDERG**

CNPJ N.º 52.356.268/0002-45

Endereço: Av: Leonor Mendes de Barros nº. 626

Representante:

RG:

CPF: _____

CNPJ N.º xx.xxx.xxx/xxxx-xx

Endereço: xxxxxxxxxxxxxxxx

Representante: xxxxxxxx xxxxxxxx

RG x.xxx.xxx

CPF xxx.xxx.xxx-xx



HOSPITAL REGIONAL DE DIVINOLÂNDIA
CONDERG-CONSÓRCIO DE DESENVOLVIMENTO DA REGIÃO DE
GOVERNO DE SÃO JOÃO DA BOA VISTA

ANEXO VI

MODELO DE PROPOSTA DE PREÇOS

PREGÃO PRESENCIAL N°...../2018

PROPONENTE.....

ENDEREÇO.....N°.....

BAIRRO.....CIDADE.....UF.....

FONE.....FAX.....

CEP.....CNPJ.....

REPRESENTANTE LEGAL QUE ASSINARÁ O TERMO DE CONTRATO:

NOME.....

RG.....CPF.....

PRAZO DE VALIDADE DA PROPOSTA _____ (_____)DIAS

ITEM	QUANT	DESCRIÇÃO	VALOR UNITARIO	VALOR TOTAL

DADOS BANCÁRIOS DA PROPONENTE

Conta Corrente.....

Agência.....

Praça de Pagamento.....

Local:.....Data ____/____/2018